

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO, REALIZADA NO DIA **QUATRO** DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS
QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES,
LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA
REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO
“ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A
PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR,
PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE,
E COM A PRESENÇA DOS SENHORES
CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO
FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS,
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ,
EDEBRANDE CAVALIERI, MARIA
APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO,
MARISTELA GOMES DA SILVA, RENATO
PIROLA, SONIA MARIA DALCOMUNI,
WALDIR CINTRA DE JESUS JÚNIOR,
AMARÍLIO FERREIRA NETO, JOSÉ
EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, WILSON
MÁRIO ZANOTTI, ADAUTO EMMERICH
OLIVEIRA, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES,
ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO E
ROGÉRIO ARAÚJO JORGE. **AUSENTES,
COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO
REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO
RASSELLI, E O SENHOR CONSELHEIRO
VALTER BRACHT. **AUSENTES**, OS
SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉ
COUTO DOS SANTOS, ARTHUR DE SOUZA
MOREIRA, GEAN JACCOUD FARIA E
WALESKA TIMÓTEO DA SILVA. O REITOR
DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas pela plenária, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 04 de julho de 2008 e a Ata da Sessão Extraordinária 04 de julho de 2008. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou votos de boas-vindas ao Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, novo representante do corpo técnico-administrativo. Ainda com a palavra, justificou a ausência do Magnífico Reitor, Professor Rubens Sergio Rasseli. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, informou que nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2008 foi realizado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) o Primeiro Encontro Nacional de Sustentabilidade da Cafeicultura, no qual esteve presente um público em torno de 350 (trezentas e cinquenta) pessoas. Ainda

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

com a palavra, comunicou que ocorreu no dia 03 de setembro de 2008 a aula inaugural do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais. Seguidamente, lembrou que este Programa foi aprovado neste Conselho, e que obteve 20 (vinte) bolsas por meio de um convênio com a Aracruz Celulose. Esse encontro contou com a presença do Presidente da Aracruz Celulose e do Secretário de Estado e Meio Ambiente de Minas Gerais. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, comunicou que representou a Secretaria de Cultura desta Universidade na 9ª Mostra Científica e Cultural ocorrida no município de Santa Maria de Jetibá, onde levou a exposição “Cinema muito mais que diversão”, uma exposição interativa contando um pouco da história do cinema. A partir dessa primeira experiência itinerante, recebeu o convite para comparecer a Venda Nova do Imigrante e também para retornar a Santa Maria de Jetibá e a Cachoeiro de Itapemirim. Ainda com a palavra, falou sobre a realização da Primeira Mostra de Vídeos “LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros” do Espírito Santo, que está acontecendo na Primeira Semana do Orgulho Gay em Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim. Comunicou a realização de projeto que ocorre em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC) e com a Secretaria de Justiça. Esse projeto consiste na exibição de filmes e promoção de debates, que ocorrem uma vez por mês no Presídio de Segurança Média I de Viana, tal projeto é considerado uma atividade de fomento à re-socialização dos detentos. Finalizando, comunicou que protocolou, a pedido dos servidores, alunos e usuários do Restaurante Universitário (RU), um abaixo-assinado em que é solicitada a abertura do terceiro salão para refeições. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, chamou atenção para o fato de a Avenida Fernando Ferrari estar intrafegável para pedestres. Segundo a Conselheira, o problema não é só o fato de as obras estarem inconclusas, pois onde já está concluído também está difícil. Ainda com a palavra, comunicou que antes de vir para esta reunião, estava na aula inaugural da Universidade Aberta da 3ª Idade (UNAT), projeto este que funciona no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) há dois anos, e todas as quintas-feiras cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) idosos passam a tarde lá. Lembrou, ainda, que a grande maioria dos estudantes vem para a Universidade de ônibus. Sendo assim, solicitou que a UFES aproveite a boa parceria estabelecida com a Prefeitura de Vitória e solicite que esta apresente uma solução para o fato, pois a Universidade, enquanto parceira da Prefeitura, tem a obrigação de cobrar uma resposta, uma solução para o pedestre acessar a UFES. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, registrou que foi feita uma solicitação, que apresenta inclusive um estudo, por meio da Reitoria pedindo uma intervenção junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) para melhorar o acesso ao Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES). Tal documento foi mandado para Brasília, porém não sabe se já veio alguma resposta. Ainda com a palavra, informou que existe um problema no *campus* de São Mateus parecido com o que ocorre na Avenida Fernando Ferrari, por ser o *campus* fora da área propriamente urbana. Para se chegar ao CEUNES existe uma ponte que atravessa o rio São Mateus e essa ponte não tem passagem de pedestre. Em razão disso, boa parte dos estudantes e servidores que moram no Centro se deslocam para o *campus* de bicicleta, e os acidentes já começaram a acontecer. Inclusive um funcionário do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (CEFETES) -

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Unidade São Mateus - foi atropelado no local. Diante o exposto, o Conselheiro quer deixar registrado para que posteriormente não seja cobrado, como gestor público, de não ter tomado nenhuma providência. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos n^{os}: 52.490/2008-14 - Prefeitura Universitária – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa CBR Engenharia S/S Ltda; 50.317/2008-73 – Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Abrilrio Construções e Comércio Ltda; 36.698/2007-05 – Prefeitura Universitária – Primeiro Termo Aditivo ao contrato n^o 117/2007 celebrado entre a UFES e a empresa CEP Serviços e Projetos Ltda EPP; 53.710/2008-19 – Departamento de Engenharia Florestal/CCA – Projeto de Pesquisa “Rede de Sementes Florestais do Entorno do Caparaó - MG”, Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo de Minas Gerais (SEMAD) e contrato entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); 53.711/2008-63 – Departamento de Engenharia Florestal/CCA – Projeto de Pesquisa “Rede de Sementes Florestais do Entorno do Caparaó - ES e da Bacia do Rio Itapemirim”, Convênio a ser celebrado entre a UFES, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (IEMA) e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (SEAMA) e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); 9.783/2004-79 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – Homologação do Sexto Termo Aditivo ao contrato n^o 001/2006 celebrado entre a UFES e a Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória; e 36.517/2007-32 – Prefeitura Universitária – Segundo Termo Aditivo ao contrato n^o 103/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Emec – Obras e Serviços Ltda. O Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos n^{os}: 30.809/200761 – Maria Beatriz Nader – Recurso Administrativo e 49.074/2008-21 – Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) – Decisão n^o 27/2008 – CEPE. Os Conselheiros Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, e Mário Cláudio Simões, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, solicitaram exclusão do item 04.10 constante da pauta, processo n^o: 53.289/2008-46 – Fundação de Apoio ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (FAHUCAM) – Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2007, Referendo do Estatuto e Renovação do Credenciamento da FAHUCAM. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou exclusão do item 04.22 constante da pauta, processo n^o 45.936/2008-46 – Pró-reitoria de Extensão (PROEX) – Projeto de Extensão para Atores e Atrizes do Programa Escola Aberta e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da seguinte solicitação de regime de urgência, *in verbis* “*Exmo. Sr. Presidente do Conselho Universitário. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que os seguintes processos sejam analisados em regime de urgência: Processo n^o 8.166/2006-99 – Departamento de Administração/CCJE – Quarto Termo Aditivo ao contrato n^o 42/2007 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) – Curso de Graduação em Administração – modalidade a distância. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Processo n^o 50.317/2008-73 –*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Abrilrio Construções e Comércio Ltda. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Processo nº 52.490/2008-14 – Prefeitura Universitária – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa CBR Engenharia S/S Ltda. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008. Armando Biondo Filho. Cristina Engel de Alvarez. Valter Bracht. Waldir Cintra de Jesus Júnior. Amarílio Ferreira Neto. José Eduardo Macedo Pezzopane.” Todas as inclusões solicitadas, bem como as exclusões e o regime de urgência foram aprovados por unanimidade pela plenária. Não houve inversão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 35.079/2007-95 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCJE – Criação do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Logística, modalidade a distância.** A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis* “Processo nº: 35.079/2007-95. Interessado: Departamento de Administração/CCJE. Assunto: Criação do Curso de Pós-graduação ‘Lato Sensu’ Especialização em Logística, modalidade a distância. Pedido de Vista. Magnífico Reitor. O pedido de vista neste processo retorna ao DAOCS, no dia 07 de abril de 2008, após solicitação de interrupção por afastamento datada de 27 de março de 2008. O Presidente do Conselho Universitário retornou o processo ao Centro Tecnológico para conclusão da análise do Departamento de Engenharia de Produção e do Conselho Departamental do Centro Tecnológico, em 22 de abril de 2008. O relatório do pedido de vista aponta vícios legais e administrativos que devem ser apurados em procedimentos administrativos específicos. No dia 25/04/2008, este processo foi despachado ao Chefe do Departamento de Engenharia de Produção. Há na fl. 272, o extrato de ata da reunião do Departamento de Engenharia de Produção, ocorrida em 07 de maio de 2008, endossando minha manifestação no relatório do pedido de vista. No dia 30 de maio de 2008, este processo foi analisado pelo Conselho Departamental do Centro Tecnológico. O extrato de ata consta das fls. 278 e 279. Efetivamente, somente há justificativa do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação apontando o equívoco, já que não houve aprovação ou aprovação ad referendum do Conselho Departamental do Centro Tecnológico. Não houve nenhuma resposta aos itens (I), (II), (III), (V), (VI) e (VII) do pedido de vista. Não houve consulta ao Departamento de Engenharia de Produção de seu interesse em participar deste curso, conforme justificativas e solicitação expressa no extrato de ata de reunião do Conselho Departamental do Centro Tecnológico. Com relação à manifestação do Chefe do Departamento de Administração, aponto equívocos nos itens (I) e (II) já justificados anteriormente em encaminhamento de folha de tramitação deste processo ao Magnífico Reitor, com cópia para a Diretora do CCJE. O Departamento de Engenharia de Produção não participa deste projeto, pois jamais foi consultado ou convidado. Nenhum docente pode falar pelo departamento a menos pré-autorizado. A participação de docente em curso de especialização exige a aprovação de participação em atividade esporádica. (IV) o voto proferido pela Professora Maria Inês Faé consta do anexo do extrato de ata de Reunião do Departamento de Engenharia de Produção e não deve ser analisado em separado; (V) há no processo farta documentação sobre o enquadramento da área de conhecimento na abrangência e atribuições da*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Engenharia de Produção, e que não impede a existência de áreas afins; (VI) o curso ditado não está em análise, não cabendo manifestação. Ressalto que o chefe do Departamento de Administração fala e escreve 'outro curso do CT'. Ou seja, concorda que este curso é do Centro Tecnológico ou deveria ser; (VII) não está sendo questionada a existência de recursos financeiros; (VIII) foi justificado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, mas há de se ter mais cuidado neste procedimento administrativo; (XIX) a Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais não aprovou este curso, pois seu membro pede vista já na comissão para análise do processo. Novamente pede vista na plenária. O DAOCS foi alertado para o fato e deve corrigir; (X) e (XI) concordamos com as duas manifestações e é exatamente o que foi solicitado no extrato de ata da reunião do Conselho Departamental, ainda não atendido. Anexo e-mail enviado, solicitação de interrupção de contagem de prazo e memorando enviado ao Magnífico Reitor com controle de tramitação deste processo. Ressalto que não houve atendimento ao relatório de pedido de vistas e nem ao solicitado pelo Departamento de Engenharia de Produção e pelo Conselho Departamental do Centro Tecnológico, apenas a manifestação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação sobre o equívoco na fl. 209. Não houve, também, nenhum fato novo que alterasse o relatório do pedido de vista já encaminhado. Há ainda vícios legais e administrativos apontados e ainda não apurados. Vitória, 11 de agosto de 2008. Maristela Gomes da Silva. Relatora". Após, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais (CADCC), que informou que o parecer do Relator na Comissão de Orçamento e Finanças (COF), Conselheiro Valter Bracht, foi aprovado pela CADCC e que a Conselheira Maristela Gomes da Silva não pediu vista no âmbito da CADCC, e sim na plenária do Conselho Universitário, realizada no dia 27 de março de 2008. Na seqüência, o Conselheiro Armando Biondo Filho, Presidente da COF, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro Valter Bracht, tendo em vista sua ausência justificada a esta Sessão, in verbis "Processo nº: 35.079/2007-95. Interessado: Departamento de Administração/CCJE. Assunto: Criação do Curso de Pós-graduação 'Lato Sensu' Especialização em Logística, modalidade a distância. Relatório. Trata o presente processo da criação do Curso de Pós-graduação 'Lato Sensu' Especialização em Logística, modalidade a distância, do Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) desta Universidade, ofertado em 09 (nove) pólos, com total de 150 (cento e cinquenta) vagas. No tocante ao financiamento do curso, observamos que o orçamento total (fl. 199) constante da planilha orçamentária, atinge o valor de R\$ 348.468,20 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a ser totalmente financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Universidade Aberta do Brasil, já que o projeto concorreu, com sucesso, a edital daquele ministério para esse fim. Parecer. Estando o processo bem instruído, e entendendo que o orçamento apresentado é compatível com a realização do curso, somos, s.m.j., de parecer favorável à sua aprovação, observando-se a necessidade de manifestação da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais desse Conselho Universitário. Vitória, 27 de março de 2008. Valter Bracht. Relator". Em seguida, ainda com a palavra, destacou que este parecer foi aprovado pela COF em reunião realizada no dia 27 de março de 2008. Após, o Senhor Presidente passou a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Redins para fazer a leitura do parecer da CADCC. De posse da palavra, o Conselheiro Carlos Alberto Redins fez a leitura do referido parecer, *in verbis* “*Processo nº: 35.079/2007-95. Interessado: Departamento de Administração/CCJE. Assunto: Criação do Curso de Pós-graduação ‘Lato Sensu’ Especialização em Logística, modalidade a distância. Parecer. A Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e oito, decidiu, por unanimidade dos Conselheiros presentes, aprovar o parecer do relator na Comissão de Orçamento e Finanças, Conselheiro Valter Bracht, favorável à criação do Curso de Pós-graduação ‘Lato Sensu’ Especialização em Logística, modalidade a distância, a ser ministrado pelo Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade. Sala das Comissões, 27 de março de 2008. Carlos Alberto Redins. Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais*”. Vários Conselheiros se manifestaram a respeito. Em votação, os pareceres do Relator, da COF e da CADCC foram aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E OITO**. Após a aprovação deste processo, o Conselheiro Rogério Araújo Jorge, com a palavra, declarou que votou favorável ao curso, pois entende que ele será bom para o crescimento da Universidade, mas gostaria que houvesse cursos como este nas duas modalidades. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, declarou voto favorável ao curso em questão, pois tal ato é coerente com a postura do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), mas que projetos dessa natureza devem ser mais discutidos no âmbito dos Centros. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, disse que seu voto é contrário e que apesar da Universidade precisar se expandir tem que ser uma expansão pautada em ética, em respeito aos princípios legais e administrativos e na qualidade. **04.02. PROCESSO Nº 52.934/2008-11 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)** – Revisão de autorizações concedidas a docentes em Dedicção Exclusiva (DE) para exercer atividades esporádicas. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*. “*Processo nº: 52.934/2008-11. Interessado: Centro de Ciências da Saúde (CCS). Assunto: Revisão de autorizações concedidas a docentes em Dedicção Exclusiva (DE) para exercer atividades esporádicas. Pedido de Vista. Após tomar conhecimento do Parecer nº 403/2008 da Procuradoria Federal - UFES não tenho argumentação jurídica para contrariar tal parecer, acatando, assim, o parecer do relator, professor Mário Cláudio Simões. Vitória, 01 de agosto de 2008. Carlos Alberto Redins. Relator*”. Após, o Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, enquanto relator na Comissão de Legislação e Normas (CLN), *in verbis* “*Processo nº: 52.934/2008-11. Interessado. Centro de Ciências Da Saúde (CCS). Assunto: Revisão de autorizações concedidas a docentes em Dedicção Exclusiva (DE) para exercer atividades esporádicas. Relatório. O presente processo se origina de consulta feita à Procuradoria Federal – UFES por parte do Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) acerca das autorizações para exercício de atividades esporádicas por docentes do CCS em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE). Tais autorizações vêm sendo concedidas por parte do Conselho Departamental/CCS a vários docentes daquele Centro nos anos de*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2006, 2007 e 2008, amparando-se na Resolução nº 13/2002 do Conselho Universitário/UFES. Em resposta à consulta realizada, a Procuradoria Federal emitiu o Parecer nº 403/2008, que retoma entendimentos emanados no Parecer Conjunto da PF/UFES nº 049/2005, datado de 06 de outubro de 2005. A Procuradoria se manifesta no sentido de ser 'ilegal que professores em regime de dedicação exclusiva, cuja remuneração é majorada em 55% ministrem disciplinas regulares em outras instituições de ensino, pouco importando a carga horária'. Da mesma forma, considera a Procuradoria 'serem proibidas assessorias genéricas que na verdade configuram mera prestação de serviços'. No caso específico levantado pela consulta de Direção do CCS, a Procuradoria entende que 'a quase totalidade das atividades 'esporádicas' tem longa duração, chegando a dois anos, e consiste na regência de classe de turmas de disciplinas regulares de Faculdades privadas' e em 'assessorias genéricas', que não podem ser 'identificadas como colaboração e tampouco esporádicas', como prevê a Resolução nº 13/2002. A Procuradoria reconhece, por outro lado, que os professores beneficiados pelas decisões do Conselho Departamental do CCS 'se encontravam de boa-fé, imaginando ser legal a prestação de serviço' e que 'o mesmo se diga dos membros daquele órgão colegiado'. Parecer. Diante da constatação de que não há, no ordenamento jurídico em vigência, normas que possam amparar legalmente as autorizações concedidas pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, somos, s.m.j., de parecer que essas autorizações, constantes no presente processo, não se enquadram na Resolução nº 13/2002, devendo, portanto, ser dada ciência ao referido órgão colegiado desse entendimento, a fim de que se efetue o cancelamento imediato das autorizações concedidas. Vitória, 30 de julho de 2008. Mário Cláudio Simões. Relator". Após, ainda com a palavra, o Conselheiro Mário Cláudio Simões fez a leitura do parecer da CLN, in verbis: "Processo nº: 52.934/2008-11. Interessado: Centro de Ciências da Saúde (CCS). Assunto: Revisão de autorizações concedidas a docentes em Dedicação Exclusiva (DE) para exercer atividades esporádicas. Parecer. A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia trinta de julho de dois mil e oito, decidiu, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em face dos Pareceres nºs 049/2005 e 403/2008 da Procuradoria Federal – UFES, aprovar o parecer do Relator, pela revogação das Resoluções nºs 21/2007, 23/2007, 24/2007, 25/2007, 50/2007, 145/2007, 30/2008 e 31/2008 do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, relativas à participação de docentes em regime de Dedicação Exclusiva "DE", em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades. Caso haja algum outro ato do referido Conselho Departamental que não possua o devido amparo legal, este deverá ser revogado da mesma forma. Sala das Comissões, 30 de julho de 2008. Mário Cláudio Simões. Presidente da Comissão de Legislação e Normas". Em discussão, em votação, o parecer da CLN foi aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.03. PROCESSO Nº 13.312/2006-06 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN** – Homologação do "ad referendum" do Magnífico Reitor de criação dos Cursos de Graduação em Letras-Português-Espanhol e Letras-Português-Italiano - Licenciatura dupla. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação do “*ad referendum*”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.04. PROCESSO Nº 8.166/2006-99 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCJE** – Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 42/2007 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é incluir nova planilha de receitas e despesas que unifica as planilhas anteriores. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA BARRA DOIS MIL E OITO. 04.05. PROCESSO Nº 16.072/2005-31– GABINETE DO REITOR (GR)** – Homologação do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao contrato nº 48/2006 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações dos Termos Aditivos, cujos objetivos são, respectivamente, a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de dezembro de 2006 a 29 de dezembro de 2007; a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de dezembro de 2007 a 29 de dezembro de 2008; e a alteração de execução do Projeto denominado Edifício Didático. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E OITO. 04.06. PROCESSO Nº 46.297/2008-36 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa UL Química e Científica Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referido contrato, cujo objetivo é a aquisição de kit’s de hormônio com contrato de fornecimento de material e comodato de equipamento durante o período de 12 (doze) meses, para atender ao serviço de patologia clínica do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.07. PROCESSO Nº 47.478/2008-80 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do contrato nº 045/2008 celebrado entre a UFES e a empresa IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a aquisição de gás oxigênio líquido para central, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM), incluindo comodato do tanque (com manutenção) durante a vigência deste contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.08. PROCESSO Nº 48.583/2008-36 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Construtora Zamboni Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a execução dos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

serviços referentes à construção da 3ª Etapa do Laboratório de Multimeios do Centro de Artes da UFES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.09. PROCESSO Nº 51.785/2008-65 – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UFES (ITUFES)** – Projeto de Extensão “Ensaio e Análises Laboratoriais” e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto e contrato. Em discussão, a Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, pediu “vista” do processo, sendo este pedido deferido pelo Senhor Presidente.

04.10. PROCESSO Nº 43.712/2008-08 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Homologação dos contratos nºs 029/2008, 030/2008, 031/2008, 032/2008, 033/2008, 034/2008, 035/2008, 036/2008 e 037/2008 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Bionova Produtos de Laboratórios Ltda, Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda, Rei-labor Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda – EPP, Machado & Marinho Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, Medicor - Produtos Hospitalares Ltda, Cirúrgica Mosqueira Ltda – ME, Interativa Nutrição Clínica Ltda ME e Dipromed Comércio e Importação Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações dos contratos, objetivando a aquisição de máscaras, capotes, sapatilhas, touca, avental, compressas, ataduras, algodão hidrófilo, fraldas e fixadores de tubos, com contrato de fornecimento de material durante o período de 12 (doze) meses para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E TRINTA E CINCO, CENTO E TRINTA E SEIS, CENTO E TRINTA E SETE, CENTO E TRINTA E OITO, CENTO E TRINTA E NOVE, CENTO E QUARENTA, CENTO E QUARENTA E UM, CENTO E QUARENTA E DOIS E CENTO E QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.11. PROCESSO Nº 14.700/2004-91 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)** – Relatório Final Financeiro do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação Física para a Educação Básica. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido relatório. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.12. PROCESSO Nº 9.370/2006-27 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do contrato nº 65/2006 celebrado entre a UFES e a empresa Acomar Reforma e Refrigeração Ltda, e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao referido contrato. A Conselheira Cristina Engel Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações do contrato e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, cujos objetivos são, respectivamente, a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado central da UFES, com fornecimento de peças e não de obra, localizada no *campus* de Goiabeiras; a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2007, da vigência do contrato; o acréscimo em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) ao valor inicialmente contratado que corresponde ao acréscimo de R\$ 30.444,60 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); e a prorrogação do prazo do contrato de nº 065/2006 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2008. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.13. PROCESSO Nº 47.477/2008-35 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Transpol Derivados de Petróleo Ltda. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é o fornecimento de óleo combustível tipo A1-BPF para caldeira, durante um período de 12 (doze) meses, para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.14. PROCESSO Nº 48.537/2008-37 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Homologação do contrato celebrado entre a UFES e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamento médico-hospitalar instalado no Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E OITO.** Após a aprovação deste processo, o Senhor Presidente passou a Presidência ao segundo decano deste Conselho, Conselheiro Renato Pirola, tendo em vista a necessidade de ausentar-se momentaneamente desta Sessão.

04.15. PROCESSO Nº 42.743/2007-52 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Homologação dos contratos nºs 022/2008, 023/2008, 024/2008, 025/2008, 026/2008, 027/2008 e 028/2008 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas HTS - Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda, Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Hospitalar Gaúcha Ltda, Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, Cirúrgica Mosqueira Ltda-ME e Laboratórios B. Braun S/A. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações dos contratos, objetivando a aquisição de cateter para acesso venoso profundo com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antônio Moraes” (HUCAM). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E QUARENTA E OITO, CENTO E QUARENTA E NOVE, CENTO E CINQUENTA, CENTO E CINQUENTA E UM, CENTO E CINQUENTA E DOIS, CENTO E CINQUENTA E TRÊS E CENTO E CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO.**

04.16. PROCESSO Nº 16.135/2005-50 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CEFD) – Relatório Final Financeiro do II Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação Física para a Educação Básica. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido relatório. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.17. PROCESSO Nº 47.783/2008-71 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCE –** Projeto de Extensão “Laboratório de Química Analítica do CCE/UFES” e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto e contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.18. PROCESSO Nº 45.326/2008-42 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) –** Criação do III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação Física para a Educação Básica e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação e ao contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi também aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E CINQUENTA E SETE E CENTO E CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.19. PROCESSO Nº 41.577/2007-77 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) –** Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 29/2008 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) – Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Prescrição do Exercício Físico para Saúde. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é incluir na Cláusula Segunda - Das Responsabilidades da FCAA - do instrumento original os sub-ítem XI e XII ao item 2.2 do mencionado contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E OITO.** Após a aprovação deste processo, o Senhor Presidente reassumiu a Presidência desta Sessão. **04.20. PROCESSO Nº 53.706/2008-51 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/ES –** Projeto de Pesquisa “Rede de Atenção ao Usuário de Substâncias Psicoativas no Estado do Espírito Santo” e convênio a ser celebrado entre a UFES e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto e convênio. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SESSENTA BARRA DOIS MIL E OITO. 04.21. PROCESSO Nº 52.261/2008-91 – DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCE –** Contrato a ser

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

celebrado entre a UFES e a empresa Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SESENTA E UM BARRA DOIS MIL E OITO. 04.22. PROCESSO Nº 42.172/2007-56 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE COLETIVA/CCS** – Alteração das Decisões nºs 33 e 34/2008 deste Conselho, referentes ao Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Estratégia em Saúde da Família. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas alterações. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E SESENTA E DOIS E CENTO E SESENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.23. PROCESSO Nº 10.956/2003-10 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE** – Criação do VI Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Contabilidade Gerencial e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação e ao contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E SESENTA E QUATRO E CENTO E SESENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.24. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR)** – Projeto de Resolução que visa estabelecer novas normas financeiras e administrativas para o funcionamento de todas as atividades da UFES que envolvam recursos financeiros orçamentários e extra-orçamentários, inclusive os cursos de pós-graduação “lato sensu” (cursos de especialização) e “stricto sensu” (mestrado/doutorado profissional); bem como os demais cursos e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez um breve relato acerca da necessidade desta Universidade estabelecer nova Resolução conforme Projeto de Resolução acima identificado. Vários Conselheiros manifestaram seu ponto de vista. Durante as discussões, tendo em vista ter sido atingido o teto de 3 (três) horas de sessão, o Senhor Presidente propôs a prorrogação desta por mais 1 (uma) hora devido ao número considerável de processos ainda não analisados. A plenária aprovou por unanimidade a referida prorrogação. Após as referidas manifestações, a plenária decidiu, por unanimidade, efetuar as seguintes modificações no supracitado Projeto de Resolução: 1) No § 3º do Art. 9º, onde se lê: “A fundação de apoio contratada, para a realização dos serviços operacionais previstos no referido contrato, receberá uma remuneração de no máximo 5% (cinco por cento) do valor por ela administrado, referente a seus custos operacionais e administrativos, que devem ser detalhados e atender a critérios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

claramente definidos, sujeitos à aprovação pelo Conselho Universitário”, leia se: “A fundação de apoio contratada, para a realização dos serviços operacionais previstos no referido contrato, receberá uma remuneração referente a seus custos operacionais e administrativos, que devem ser detalhados e atender a critérios claramente definidos, sujeitos à aprovação pelo Conselho Universitário; 2) No Art. 13, onde se lê: “Nos cursos/projetos de extensão, de ensino ou de pós-graduação deverão ser assegurados no mínimo 10% (dez por cento) de vagas para bolsas a serem distribuídas por critérios previstos previamente na proposta do curso/projeto”, leia-se: “Nos cursos/projetos de extensão, de ensino ou de pós-graduação deverão ser assegurados no mínimo 10% (dez por cento) de vagas para bolsas integrais a serem distribuídas por critérios previstos previamente na proposta do curso/projeto”; 3) No parágrafo único do art. 13, onde se lê: “No caso de cursos de pós-graduação, os discentes bolsistas deverão prestar, obrigatoriamente, atividades de monitoria de ensino ou pesquisa e/ou estágio, a critério do Colegiado Tutelar do Curso, no limite de 20 (vinte) horas mensais”, leia se: “No caso de cursos de pós-graduação, os bolsistas deverão prestar, obrigatoriamente, atividades de monitoria de ensino ou pesquisa e/ou estágio, a critério do Colegiado Tutelar do Curso, no limite de 20 (vinte) horas mensais”; 4) Inserir Art. 16 com a seguinte redação: “As excepcionalidades à Planilha do Anexo I serão analisadas pelo(s) órgão(s) com competência(s) própria(s) prevista(s) nesta Resolução”; 5) Renumerar os Arts. 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) que passarão a ser 17 (dezessete) e 18 (dezoito), respectivamente. Em votação, o mencionado Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade com as alterações introduzidas pela plenária. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.25. PROCESSO Nº 52.490/2008-14 - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (PU)** - Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa CBR Engenharia S/S Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a execução dos serviços de engenharia consultiva para execução de estudos e elaboração dos projetos complementares para construção de prédios da UFES nos *campi* de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus para atender aos Programas REUNI e Expansão. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.26. PROCESSO Nº 50.317/2008-73 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Abrilrio Construções e Comércio Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a execução dos serviços referentes às obras de pavimentação e iluminação a serem executados no *campus* sede, área experimental – RIVE e Núcleo de Estudos e de Difusão de Tecnologia em Floresta, Recursos Hídricos e Agricultura Sustentável (NEDTEC), situado no município de Jerônimo Monteiro/ES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.27. PROCESSO Nº 36.698/2007-05 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 117/2007 celebrado entre a UFES e a empresa CEP Serviços e Projetos Ltda EPP. O Conselheiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.28. PROCESSO Nº 53.710/2008-19 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL/CCA** – Projeto de Pesquisa “Rede de Sementes Florestais do Entorno do Caparaó - MG”, Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo de Minas Gerais (SEMAD) e contrato entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto, convênio e contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas a **DECISÕES NÚMEROS CENTO E SESSENTA E NOVE E CENTO E SETENTA BARRA DOIS MIL E OITO. 04.29. PROCESSO Nº 53.711/2008-63 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL/CCA** – Projeto de Pesquisa “Rede de Sementes Florestais do Entorno do Caparaó - ES e da Bacia do Rio Itapemirim”, Convênio a ser celebrado entre a UFES, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (IEMA) e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (SEAMA) e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto, convênio e contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E SETENTA E UM E CENTO E SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.30. PROCESSO Nº 9.783/2004-79 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2006 celebrado entre a UFES e a Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Termo Aditivo, cujo objetivo é alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento original. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.31. PROCESSO Nº 36.517/2007-32 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 103/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Emec – Obras e Serviços Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, objetivando repactuar o valor dos preços contratados por força de convenção coletiva e repassar à contratada diferença de valores não cobrados no período de abril de 2006 até dezembro de 2007. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SETENTA E**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.32 PROCESSO Nº 30.809/2007-61 – MARIA BEATRIZ NADER – Recurso Administrativo. O Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, momentaneamente ausente a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, foi atingido o teto de prorrogação. Desta forma, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezenove horas. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.